

**LEI Nº 555/2010**, de 02 de julho de 2010.

*Dispõe sobre a criação de cargo de cirurgião dentista 40hs. no Quadro de Servidores do Município de Saudade do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de cirurgião dentista com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, de acordo com a situação proposta:

<b>CARGO</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Situação Proposta</b>
<b>Cirurgião Dentista</b>	40	00	01

Art. 2º O vencimento do cargo de cirurgião dentista 40hs será o constante da tabela anexa.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 02 de julho de 2010.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal